



PROAES
Pró-Reitoria de
Assuntos Estudantis
UFRRJ

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO TÉCNICO-ACADÊMICO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA**

**REPRODUÇÃO E UTILIZAÇÃO DE MICÉLIOS PARA USO COMO
BIOMATERIAL NA ARQUITETURA E URBANISMO**

EDITAL N.º 12/2023 - PROAES/UFRRJ

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) torna público o lançamento do presente Edital e convoca os discentes com matrícula ativa na UFRRJ e regularmente matriculados em **Agronomia, Arquitetura, Biologia, Engenharias Agrícola e Florestal, Licenciatura em Ciências Agrícolas (LICA) e Licenciatura em Educação do Campo, que estejam cursando a partir do 4º (quarto) período**, a participarem do processo de seleção pública, para concessão de **02 (duas)** bolsas de apoio técnico-acadêmico para atuar junto aos projetos envolvendo processos tecnológicos da cadeia de Cogumelos intitulados: **1) Utilização de micélios de cogumelos em componentes estruturais de instalações zootécnicas; 2) Micélio de cogumelos na reciclagem de resíduos orgânicos como alternativa de material construtivo de edificações.**

A base legal são as diretrizes estabelecidas neste regulamento, bem como: o Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES; o Decreto 7.416/2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária; e a Deliberação nº13/2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ.

1. DOS FINS

O Edital destina-se a identificar e selecionar discentes com matrícula ativa na UFRRJ e regularmente matriculados em **Agronomia, Arquitetura, Biologia, Engenharias Agrícola e Florestal, Licenciatura em Ciências Agrícolas (LICA) e Licenciatura em Educação do Campo, que estejam cursando a partir do 4º (quarto) período**, que comprovem vulnerabilidade socioeconômica, visando à oferta de apoio financeiro pelo desempenho de atividades nos projetos envolvendo processos tecnológicos da cadeia de Cogumelos.

2. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado no Departamento de Arquitetura e Urbanismo/IT por uma Comissão instituída por portaria emitida pela PROAES para

esse fim, constituída por 03 membros tendo como presidente o orientador do projeto aprovado e com validade de 1 ano.

2.1. Das Inscrições

2.1.1. A inscrição neste processo seletivo deverá ser realizado por meio do envio de cópias digitais dos documentos para email do Prof Fabrício M.T.Sampaio, fabricao@ufrj.br, **de 26 de junho a 30 de junho de 2023**. O presente Edital será disponibilizado nas páginas institucionais da PROAES e na página institucional da UFRRJ.

A documentação a ser enviada, em formato PDF, através de formulário online, disponibilizado no link acima informado, são:

- a. Planilha de horários do período;
- b. Histórico escolar informativo atualizado;
- c. Para comprovação de vulnerabilidade os atuais bolsistas de outras modalidades de bolsas e beneficiários do PNAES emitidas dos setores responsáveis por estas bolsas. Para tanto serão consideradas as seguintes declarações de bolsas: alimentação, alojamento, acessibilidade, transporte, moradia, apoio didático-pedagógico, inclusão digital, equipamentos de tecnologia assistiva, creche, apoio técnico e esporte; Ou Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando que entrou na universidade na modalidade cota de renda do SISU (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado); Ou Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando sua vulnerabilidade socioeconômica (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado);
- d. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um documento de identificação com foto;
- e. Comprovante de conta corrente no nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo salário e poupança**;
- f. Carta de apresentação com as motivações para trabalhar no setor;
- g. Comprovante de residência ou declaração de próprio punho com endereço da atual moradia do(a) discente;
- h. Comprovante de vacinação, com esquema vacinal completo para COVID-19;
- i. Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis (modelo em anexo);
- j. Currículo comprovado (preferencialmente, currículo lattes); ou seja, com comprovantes/certificados de participação acadêmica (encontros estudantis, semanas acadêmicas, congressos, pesquisas, cursos, oficinas, eventos culturais, entre outros).

2.2. Os Critérios

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher os seguintes critérios:

- A. Estar regularmente matriculado nos cursos de Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Licenciatura em Ciências Agrícolas (LICA), Licenciatura em Educação

do Campo (LEC), Eng. Agrícola e Ambiental Eng. Florestal com pelo menos dois semestres letivos para integralização do curso;

- B. Ter disponibilidade na grade para cumprir a carga horária exigida de 16 horas semanais, compreendidos de segunda a segunda das 08h00min às 20h00min, para atender ações de apoio técnico e caso necessário, de extensão, workshop, reuniões, capacitações e grupo de estudo.
- C. Cursar, durante o período de vigência do auxílio, no mínimo, 180 horas (12 créditos) referentes a disciplinas presenciais de cursos integrais ou 120 horas (8 créditos) se se tratar de um curso parcial (matutino, vespertino ou noturno);
- D. Poder cumprir as suas atividades nos horários de atendimento estipulados no cronograma de atividades do projeto **REPRODUÇÃO E UTILIZAÇÃO DE MICÉLIOS PARA USO COMO BIOMATERIAL NA ARQUITETURA E URBANISMO**.

2.3. Das etapas

A seleção será constituída das seguintes etapas:

- A. Entrega e análise da documentação (eliminatório) - serão selecionados até 5 candidatos com as melhores notas para participação na entrevista (segunda etapa) e estes serão informados até o dia **30/06/2023** por e-mail sobre sua aprovação para a entrevista.
- B. Entrevista (classificatório) - será realizada nos dias **3 de julho de 2023**, às 13:30h, em link e horário a ser disponibilizado por e-mail aos selecionados na primeira etapa. Em havendo necessidade, as entrevistas serão divididas em blocos.

Observação: O não cumprimento das etapas A e B, na íntegra, terá caráter eliminatório.

2.4. Da avaliação dos documentos

- A. A avaliação dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações constantes. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Não será aceito inclusão de documentos após o prazo estipulado no Edital e a avaliação da documentação será de acordo com os seguintes parâmetros:

Atividades	Pontuação	Total
Carta de apresentação – clareza, objetividade, capacidade de expressão escrita, conhecimento	30 pontos	
Análise do Currículo Comprovado (preferencialmente, currículo lattes) – atividades em ensino na área de educação e/ou botânica (monitorias e afins) por semestre de atividade	2 pts cada	
Análise do Currículo Comprovado (preferencialmente, currículo lattes) – atividades de pesquisa na área de educação e/ou botânica (estágios, bolsas de IC/IC voluntária e afins) por semestre de atividade	2 pts cada	

Análise do Currículo Comprovado (preferencialmente, currículo lattes) – atividades de extensão na área de educação e/ou botânica (estágios, bolsas e afins) por semestre de atividade	2 pts cada	
Participação em eventos, publicação de resumos e afins na área de educação e/ou botânica	0,1 cada	
TOTAL DE PONTOS (100)		

B. A avaliação da entrevista será de acordo com os seguintes parâmetros:

Parâmetros avaliados	Pontuação	Total
1. Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	40 pontos	
2. Capacidade de expressão	30 pontos	
3. Conhecimento prévio e aptidão a respeito da área de atuação do Setor	30 pontos	
TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos)		

2.5. Do resultado

O resultado final será divulgado no dia **05 de julho de 2023** e será divulgado na página da UFRRJ, na página da PROAES e por e-mail aos candidatos. A indicação dos bolsistas aprovados será realizada entre os dias **12 e 17 de julho de 2023**.

A vigência das bolsas será de acordo com a validade do projeto, podendo ser renovada uma vez, em conformidade com a vigência e renovações do projeto, mediante justificativa do orientador e com a apresentação de indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico do estudante, neste sentido ter sido aprovado (AP) em 50% dos créditos em que esteve matriculado nos períodos de vigência da bolsa.

Observação: As vagas decorrentes de cancelamento compulsório ou à pedido, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que constam nas listas de espera a partir desse processo seletivo.

3. VALOR DA BOLSA

Para a bolsa de apoio técnico-acadêmico, com carga horária de 16 horas semanais, será concedida remuneração de R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais).

4. DAS ATIVIDADES SUPERVISIONADAS A SEREM DESENVOLVIDAS

Os bolsistas aprovados estarão ligados ao projeto REPRODUÇÃO E UTILIZAÇÃO DE MICÉLIOS PARA USO COMO BIOMATERIAL NA ARQUITETURA E URBANISMO, com as atividades descritas e direcionadas abaixo conforme cada orientador a ser defenido pelo perfil do candidato e a entrevista.

PROFESSOR ORIENTADOR	Atividades Bolsistas
FABRÍCIO DE MENEZES TELO SAMPAIO	Rotina de laboratório de microbiologia, limpeza, esterilização Seleção e repicagem das linhagens, inóculos; Cultivo in vitro, avaliação de substratos; Coleta dos resíduos ricos em lignina e celulose; Formulação dos substratos, inoculação; Coleta dos cogumelos, coleta de dados, índices; Análise dos resultados; Posposta dos melhores substratos; Estabelecimento de protocolos.
ANDERSON CLAITON FERRARI	Rotinas de laboratório envolvendo microbiologia; Caracterização de micélios promissores para uso como biomaterial; Aplicação/desenvolvimento de aparatos para obtenção de dados e ou caracterização de micélios; Análise de dados;

5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, considerando as seguintes condições:

- A. A não apresentação de: Plano de Trabalho (a ser emitido em até um mês após a assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista); Relatório Técnico relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista (a ser emitido ao final de seis meses de recebimento de bolsa) acarretarão cancelamento da bolsa;
- B. Conclusão do curso de graduação;
- C. Desempenho acadêmico inferior a 50% dos créditos cursados após o início da vigência da bolsa;
- D. Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- E. Abandono do curso;
- F. Esgotamento do prazo relativo ao tempo mínimo para integralização curricular, estabelecido nas presentes normas da Instituição;
- G. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, conforme critérios adotados no Termo de Compromisso a ser assinado por todos os bolsistas;
- H. Transgressão disciplinar grave;
- I. Mobilidade acadêmica;
- J. Não cumprimento das metas e prazos estabelecidos pelo orientador;
- K. Falta de pontualidade ou ausências não justificadas, conforme previsto no termo de compromisso;
- L. Recusa a vacinação de novas doses recomendadas pelos protocolos sanitários do estado do RJ ou município de Seropédica.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de propor sindicância ou

ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente, se comprovada má-fé nas informações, faltas recorrentes, não cumprimento das metas e prazos estabelecidos no plano de trabalho, ou quaisquer das condições que ocasionam cancelamento da bolsa (conforme descritas no item 5 do presente edital).

É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico somente com outra modalidade de auxílio permanência.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito à bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Seropédica, 19 de junho de 2023.

(a)Joyce Alves da Silva

Pró-reitora Adjunta de Assuntos Estudantis da UFRRJ



PROAES
Pró-Reitoria de
Assuntos Estudantis
UFRRJ

ANEXO I

Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis

Eu _____, matrícula nº
_____, CPF nº _____, declaro, para fins de
participação na seleção para Bolsista de Apoio Técnico Acadêmico junto à Proaes,
que não acumulo outra bolsa incompatível com esta modalidade.

UFRRJ, ___/___/___

Assinatura